

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ HIGH YIELD – FII
CNPJ/ME nº 36.655.973/0001-06
(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 14 de junho de 2021, às 17:00 horas, remotamente, tendo em vista: (i) os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS); e (ii) conforme disposto no item VI da Deliberação 849 da CVM de 31 de março de 2020.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Art. 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Art. 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
- 3. QUÓRUM:** Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletrônica / digitalmente.
- 4. MESA:** Presidente: Reinaldo Garcia Adão; Secretário: Mauricio Magalhães.
- 5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE:** Os Cotistas deliberaram por APROVAR, sem restrições ou ressalvas que o Fundo, observadas as demais disposições do Regulamento:
 - (i)** a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de outros fundos de investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e/ou geridos pela MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.608.171/0001-59, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, 15º andar, CEP 04530-001 (“Gestor”), tendo vista que essa situação caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472.
- 6. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

Reinaldo Garcia Adão
Presidente

Mauricio Magalhães
Secretário